



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1783/2024

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 07 - Secretaria de Assistência e Promoção Social	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Assistência Social	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.016 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.016.2.0233 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOM LUCIANO MENDES	
3.3.50.41.00-1.501.000 - CONTRIBUIÇÕES -	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 07 -	R\$ 100.000,00
Total da Instituição 02 -	R\$ 100.000,00
Total Geral Acrescido -	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15 - URBANISMO	
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO	
15.122.019.2.0041 - GESTÃO DA SECRETARIA E SERVIÇOS DE OBRAS	
3.3.90.30.00-1.501.000 - MATERIAL DE CONSUMO -	R\$ 20.000,00
26 - TRANSPORTE	
26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO	
26.782.019.2.0048 - ENCASCALAHAMENTO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
3.3.90.34.00-1.501.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT -	R\$ 10.000,00
15 - URBANISMO	
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO	
15.122.019.2.0041 - GESTÃO DA SECRETARIA E SERVIÇOS DE OBRAS	
3.3.90.39.00-1.501.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00-1.501.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 04 -	R\$ 100.000,00
Total da Instituição 02 -	R\$ 100.000,00
Total Geral Anulado -	R\$ 100.000,00

Wilton V



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Art. 3º - Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº. 1748/2023 (LDO) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Fica alterado o anexo 1 da Lei Municipal nº. 1641/2021 (PPA) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

